



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/PMCSA/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 084/PMCSA/10, celebrado em 29 de julho de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FERROVIÁRIA, NO DISTRITO DE PONTEZINHA**, referente ao Processo n.º 126/PMCSA/10, **Dispensa n.º 013/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Manutenção e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. José Maria Pinheiro de Castro**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 889.306 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 148.721.294-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.608.944/0001-34, situada à Av. João Gomes de Lucena, n.º 3429, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, neste ato representado por seu sócio, **Sr. Eufráasio Campos Gouveia Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 4.452.250 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 018.571.154-57, residente e domiciliado à Rua Japecanga, n.º 86, Prado, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 328/10, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Manutenção e Serviços Públicos, datada de 15 de dezembro de 2010, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação da execução do serviço;

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 4634, cujo valor correspondente é de R\$ 101.684,10 (cento e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), datada de 14 de dezembro de 2010, para fazer face à presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 101.684,10 (cento e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e na CI acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 101.684,10 (cento e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**, sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a aproximadamente 24,8% (vinte e quatro vírgula oito por cento) do valor originalmente contratado.

Parágrafo Único - Para fazer face à presente despesa foi emitida a **Nota de Empenho n° 4634**, datada de 14 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

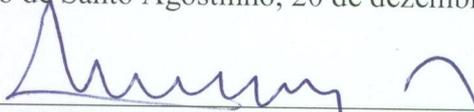
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 17.101 – Secretaria Executiva de Manutenção e Serviços Públicos; Funcional: 15.451.3030 – Urbanismo; Atividade: 3.00025 – Construção de Praças e Parques; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

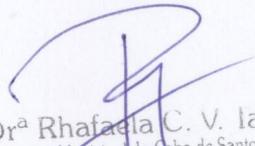
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

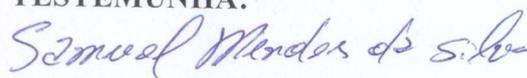
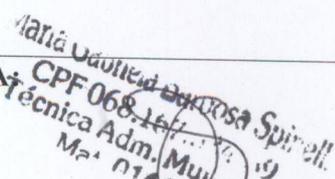
E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de dezembro de 2010.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito


Dr.ª Rhafaela C. V. Iavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Manutenção e Serviços Públicos	CONTRATADA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA. 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 046.144.724-00	TESTEMUNHA:  CPF 068.144.724-00 Técnica Adm. Municipal Mat. 01445